



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

ATA SISTEMA JLSTOFT Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**, homologado em 18/02/2025, integrante do **Processo Administrativo nº 6.894/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **SONIC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 41.195.040/0001-13, com sede à Rua João Paulo Fermino, nº 70, anexo 2, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, com CEP 11900-000, contato (13) 99758-6386, e-mail: sonicdistribuidora4@gmail.com, representada por **Daniel Dias Carvalho**, portador do documento de identidade RG nº 29.***.***, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.***.***-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA - SRP

SONIC DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
2	2500	GL	COD.94.0003 - ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, COM MARCA DESTACADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPÃO FLIP TOP, BICO DOSADOR DEVIDAMENTE FECHADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, PRIVADAS, RALOS, CAIXAS D'ÁGUA, ROUPAS, TECIDOS E TAMBÉM NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX E DO SAC. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA.	TRIEX	R\$3,50	R\$8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

			PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P.			
3	300	LT	COD. 94.0004 - ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	SAFRA	R\$7,35	R\$2.205,00
4	100	FR	COD. 94.0005 - ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBOMERO E NEUTRALIZANTE. IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO INMETRO, NÚMERO DO INOR.	SAFRA	R\$5,00	R\$500,00
8	120	UND	COD. 94.0027 - CORDA PARA VARAL, CONFECCIONADA EM AÇO REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 15 METROS DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ O PRODUTO SER RESISTENTE, NÃO MANCHAR ROUPAS E NÃO SOLTAR TINTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EXPLICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO PRODUTO.	MARTEC	R\$5,50	R\$660,00
12	2000	FR	COD. 94.0036 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.	TRIEX	R\$1,95	R\$3.900,00
14	120	UND	COD. 94.0038 ESCOVA PARA USO GERAL PARA WC COM CABO DE 25CM EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON DE	PLASVALE	R\$6,00	R\$720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

			3CM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA NAS CORES AMARELA E BRANCA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
16	500	PCT	COD. 94.0042 - ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 23MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FLORA	R\$1,80	R\$900,00
22	25	FR	COD. 94.0051 - LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO.	TRIEX	R\$1,50	R\$375,00
33	18000	PCT	COD. 94.0066 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PICOTADO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA DE 15G/M²; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,85 EM MM/16 FOLHAS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (TESTE DA GOTA) INFERIOR À 35 SEGUNDOS; FATOR DE REFLETÂNCIA DIFUSA NO AZUL (ALVURA ISO) MÍNIMA DE 84%; COMPRIMENTO DO ROLO MÍNIMO DE 30 METROS; LARGURA DO ROLO MÍNIMA DE 100MM; DIÂMETRO DO ROLO MÍNIMO DE 95MM; LARGURA DO TUBETE MÍNIMO DE 95MM; DIÂMETRO DO TUBETE MÍNIMO DE 42MM; PESO ROLO MÍNIMO DE 70 GRAMAS E COMPOSIÇÃO FIBROSA.	QUALITE	R\$4,40	R\$79.200,00
34	200	FRD	COD. 94.0068 - PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM FARDO	SUPERPEL	R\$9,50	R\$19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

			CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. DIMENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 35 G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 1,2 POR MM2/M2 E NBR 14129:1998.			
36	1000	UND	COD. 94.0072 - PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO 40 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO.	TRIEX	R\$1,50	R\$1.500,00
38	1200	CX	COD. 94.0077 - SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA RECICLÁVEL DE PAPELÃO COM FORMATO ANATÔMICO CONTENDO 01 KG, TAMPA FACILITADORA PARA FECHAMENTO APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, AGENTE AMACIANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO,	TRIEX	R\$5,00	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

			TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ.			
39	800	UND	COD. 94.0078 - SABONETE EM PEDRA DE 90G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO DE TNT, NA FRAGRÂNCIA EXTRATO DE PÉTALAS DE ROSAS COM VITAMINA E. COMPOSIÇÃO: SODIUM, TEALLOWATE, SODIUM PALM KAERNELATE, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM, SHLORIDE, CI 12490, CI15510, CI 74160, CI 77891, DISSODIUM, DISTYRYLBIPHENIYL DISUFONATE, TETRASODIUM EDTA, TETRASODIUM E ETIDRONATE, SODIUM HYDROXIDE, ROSA CENTIFOLIA FLOWER EXTRACT, HELIANTHUS ANNUUS (SUNFLOWER) EXTRACT, CHAMOMILLA RECUTITA (MATICARIA) EXTRACT, FORMALDEYDE, TOCOPHERYL ACETATE E/Y ÁGUA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, N° DO REGISTRO NA ANVISA E N° DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.	LIV	R\$1,50	R\$1.200,00
42	700	FRDO	COD. 94.0085 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105 CM X 0,12 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	ITAQUITI	R\$20,00	R\$14.000,00
47	60	UND	COD. 94.0095 - VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	FLORA	R\$9,50	R\$570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

50	100	UND	COD. 94.0100 - VASSOURA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA NO. 5 COM ROSCA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5 CM DE ALTURA, CERDAS PENSADAS FORMANDO UM DUPLO TAMANHO DE 13 CM, COM LEQUE DE 30 CM, CABO DE MADEIRA TRATADA DE 1,30 M COM 22 MM. DEVERÁ O PRODUTO CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	FLORA	R\$6,00	R\$600,00
55	2500	PCT	COD. 94.0169 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE	CRISTAL	R\$4,40	R\$11.000,00
59	250	GL	COD. 94.0178 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO PARA LOUÇAS, GALÃO PLÁSTICO C/5 LITROS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO	TRIEX	R\$13,00	R\$3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

			SAC. E SER CERTIFICADO PELA ANVISA.			
62	400	UND	CÓD. 94.0195 - PROTETOR SOLAR, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B FATOR 30; HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; NÃO OLEOSO; NÃO DEVE SER EM GEL, POIS ESTE SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA. NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 120 ML.	MAVARO	R\$21,00	R\$8.400,00
68	200	UND	CÓD. 94.0204 - LIMPA ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NO FORMATO RETANGULAR DE 500 ML, TAMPA COM BICO DOSADOR, O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO FÁCIL SEM ESFREGAR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INDICAÇÃO, MODOS DE APLICAÇÃO, PRECAUÇÃO E CUIDADOS.	TRIEX	R\$2,00	R\$400,00
82	300	UND	LIMPADOR PERFUMADO 01 LITRO - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTES, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-BROMO-2-NITRO-2-PROPANODIOL, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: NONIL FENOL ETOXILADO COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETEN	TRIEX	R\$6,00	R\$1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais)						

2. DA VALIDADE:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

3. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO:

- 2.1. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a Nota de empenho e/ou Pedido Parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos produtos/serviços em até 5 (cinco) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.
- 3.1. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a realização do serviço, observando todos os aspectos estipulados.
- 3.2. O contratante reserva-se o direito de recusar o veículo caso não esteja em conformidade com as especificações acordadas.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 4.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 4.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

4.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
04.122.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	7
04.122.0002.200	Fundo Social de Solidariedade			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	14
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0102	542
01.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS			
01.02.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS			
03.092.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	24
01.03.01	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA			
04.123.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	36
01.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
04.122.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	57
01.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0003.200	Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	67
08.242.0003.200	Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
08.242.0003.205	Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
08.243.0003.200	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
08.243.0003.205	Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89
08.244.0003.100	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
08.244.0003.201	Gestão do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
08.244.0003.201	Atividades de Apoio à Família - CRAS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.241.0003.201	Manutenção das Atividades do Idoso			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118
01.05.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA			
08.243.0003.201	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	123
01.06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01	GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.201	Manutenção do Departamento de Saúde			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0134	566
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135
01.06.02	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.201	Equipe Saúde da Família - eSF			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153
10.301.0004.201	Equipe Saúde Bucal - eSB			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
10.301.0004.201	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	181
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0134	568
10.301.0004.201	Assistência Farmacêutica Básica			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	187
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	189
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	190
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	191
10.301.0004.202	Manutenção da Saúde Mental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0058	199
01.06.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.202	Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	212
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0133	562
01.06.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.304.0004.202	Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	303.0003	559
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	304.0002	525
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	225
01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.202	Manutenção dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

12.363.0005.202	Manutenção do Ensino Profissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.202	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
12.365.0005.205	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	557
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.202	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
12.361.0005.205	REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
12.361.0005.205	MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
01.07.06	FUNDEB			
12.361.0005.203	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
12.365.0005.203	Fundeb 30% - Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
01.08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
13.392.0002.205	MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	359
01.09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	373
01.10	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA			
01.10.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA			
26.782.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	388
01.11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO			
01.11.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO			
18.541.0002.200	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	801.0140	572

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.3.1. Advertência;
 - 8.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
 - b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

- c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

8.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.894/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 41.195.040/0001-13
ADJUDICATÁRIA

GESTORES DA ATA

Julie Moraes Silva
Diretora do Dep. de
Educação

**Juliane Freitas Cabral
Gomes**
Diretora do Dep. de Saúde

Fabiana Pradela Sales
Diretora do Dep. de
Administração

**João Alves de Arruda
Júnior**
Diretor do Dep. de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

**Anderson Ramos da
Silva**
Diretor do Dep. de
Cultura

Paula Mamede Espin
Diretora do Dep. de
Desenvolvimento
Econômico e Turismo

**Josmar da Silva
Guilherme**
Diretor do Dep. de
Manutenção e
Serviços Públicos

**Itamar Tavares de
Mendonça**
Diretor do Dep. de
Agricultura e Meio
Ambiente

Júnior José de França
Diretor do Dep. de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 41.195.040/0001-13

ATA SRP N° 12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/02/2025 à 19/02/2026

VALOR: R\$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024 – **PROCESSO N°** 6.894/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA - SRP

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 19 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Dep. de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales

Cargo: Diretora do Dep. de Administração

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Dep. de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social

CPF: 286.***.***-03

Assinatura: _____

Nome: Itamar Tavares de Mendonça

Cargo: Diretor do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 617.***.***-49

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Nome: Paula Mamede Espin

Cargo: Diretora do Dep. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CPF: 355.***.***-30

Assinatura: _____

Nome: Júnior José de França

Cargo: Diretor do Dep. de Esportes

CPF: 373.***.***-32

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Dep. de Cultura

CPF: 311.***.***-28

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel Dias Carvalho

Cargo: Empresário

CPF: 284.***.***-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 24.10.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 41.195.040/0001-13

ATA SRP N° 12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/02/2025 à 19/02/2026

VALOR: R\$ 164.930,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024 – **PROCESSO N°** 6.894/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA - SRP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 19 de fevereiro de 2025.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS